



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2017

O Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.238/0002-87, situado à Rua Coronel Manoel César, nº 180, Bairro Presidente, na cidade de Diamantina/MG, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realiza Processo Seletivo, para **cadastro de reserva**, visando a transparência e impessoalidade. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O CER torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo discriminado abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Pedagogo(a)	01	-Ensino superior completo em Pedagogia; - Pós graduação em Psicopedagogia.	20h/semanais	- R\$ 2.799,78 + - Insalubridade

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, dentre elas:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ex-empregado do CER ou da Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital) somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter sido dispensado da Instituição durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.
- c.1) Caso não atenda às condições dos subitens a e b, o candidato será eliminado do processo seletivo, assim que seja apurada essa inobservância.

- 1.2. Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir, em sua integralidade, a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo, conforme especificado no item 9.1.
- 1.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 1.4. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las na ficha de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas mediante apresentação de currículo e documentação comprobatória, no período de **04 a 07/12/2017**, de **09h às 12h e de 15h às 17h**, no CER, situado à Rua Coronel Manoel Cesar, nº 180, Bairro Presidente, Diamantina/MG, conforme cronograma do **Anexo I**.
- 2.2. A inscrição somente será realizada de forma presencial, no endereço acima especificado, podendo, entretanto, ser feita por terceiro, mediante procuração específica outorgada pelo candidato, desde que observadas todas as exigências do presente edital.
- 2.3. O currículo, entregue no ato da inscrição, será pontuado mediante a entrega dos seguintes documentos comprobatórios, contendo todas as informações necessárias para análise:
 - a) Telefone para contato e endereço residencial atualizado;
 - b) Cópia do certificado de conclusão de curso na área específica;
 - c) Cópia do certificado de conclusão da pós graduação exigida;
 - d) Cópia dos certificados/declarações de cursos profissionalizantes compatíveis com a área de atuação especificados na tabela do item 3.19;



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- e) Cópia do comprovante das experiências profissionais com data de início e término, bem como indicação da função e das atividades desempenhadas;
- f) Cópia do documento de identidade - RG do candidato.

2.4. No site institucional do CER há um modelo de currículo para utilização, caso necessário, no link: <http://cerdiamantina.com.br/processo-seletivo/>

2.5. É obrigatório identificar o cargo pretendido no ato da inscrição. As fichas de inscrição sem essa identificação serão desconsideradas e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

2.6. O ato de recebimento do currículo e preenchimento da ficha de inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

2.7. Ao realizar a inscrição cada candidato irá receber um protocolo com o número de inscrição e todas as informações necessárias para acompanhamento de sua classificação.

2.8. Cada candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga, conforme divulgação no edital.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1. A análise curricular é uma etapa de caráter eliminatório.

3.2. Nesta etapa será feita a análise dos documentos comprobatórios, confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos necessários para aprovação, conforme os critérios de análise especificadas no item 3.19.

3.3. Somente serão pontuadas as informações contidas no currículo que possuam a devida documentação comprobatória, conforme os critérios de análise especificadas no item 3.19.

3.4. Para declaração de experiência profissional será aceita apenas 01 (uma) comprovação da mesma experiência.

3.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional nos últimos 05 (cinco) anos, na área de atuação solicitada.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 3.6. Toda a documentação comprobatória para análise curricular deverá ser apresentada no período previsto no cronograma deste edital. Cópias ilegíveis não serão analisadas.
- 3.7. Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excedem o valor máximo por modalidade prevista neste edital.
- 3.8. Cópias de documentos comprobatório não exigidos, não serão pontuados.
- 3.9. O documento comprobatório dos títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato deverá conter a identificação da Instituição e da carga horária.
- 3.10. A declaração de experiência profissional deverá especificar o período trabalhado (data de início e fim) e ser emitida pela empresa em documento com logomarca, CNPJ, endereço, telefone de contato, assinatura e identificação do responsável pelas informações.
- 3.11. No caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura e identificação do responsável pelas informações.
- 3.12. A declaração de experiência profissional emitida pelo próprio profissional como autônomo, deverá seguir o modelo do anexo II.
- 3.13. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente e neles devem constar a carga horária do curso e a data da sua realização. Somente serão considerados os cursos realizados após a conclusão da graduação.
- 3.14. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.
- 3.15. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
- 3.16. Não serão recebidos documentos originais.
- 3.17. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
- 3.18. A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



3.19. Critérios de análise do currículo:

Requisitos Obrigatórios	Pontuação: 0 a 06
Formação Acadêmica: a) Exigida: Ensino superior completo em Pedagogia. b) Exigida: Pós graduação em Psicopedagogia; OBS: A formação acadêmica será pontuada mediante documento comprobatório. Será pontuada apenas uma especializações/pós graduação.	Máximo: 6,0 pontos a) 4,0 pontos b) 2,0 pontos
Requisitos Desejáveis	Pontuação: 0 a 04
1. Atualização Profissional a) Curso de capacitação/aperfeiçoamento completo com carga horária mínima de 40 horas em Braille; b) Curso na área de reabilitação auditiva com carga horária mínima de 08h; c) Curso na área de reabilitação física com carga horária mínima de 08h; d) Curso na área de reabilitação intelectual com carga horária mínima de 08h; e) Curso na área de reabilitação visual com carga horária mínima de 08h; OBS: Os cursos somentes serão pontuados mediante documento comprobatório conforme exigido neste edital. Será considerado apenas um certificado de cada curso.	Máximo: 2,0 pontos a) 1,0 pontos b) 0,25 pontos c) 0,25 pontos d) 0,25 pontos e) 0,25 pontos
2. Experiência Profissional Desejável: 06 meses de experiência comprovada como Pedagogo(a) nas áreas: a) Educação especial, b) Educação inclusiva, c) Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE. OBS: As experiências somente serão pontuadas mediante documento comprobatório conforme especificações deste edital. Não serão pontuados os períodos de experiência fracionados (menos de 06 meses). Serão pontuados no máximo 02 anos de experiência devidamente comprovada.	Máximo: 2,0 pontos 0,5 ponto para cada 06 meses de experiência.

3.20. Será desclassificado na análise de currículo, o candidato que se enquadrar, em pelo menos, uma das causas abaixo:

- a) Não atingir a pontuação mínima de 6,0 pontos;
- b) Não cumprir os requisitos exigidos neste edital;
- c) Apresentar documentação comprobatória incompatível com as exigências deste edital.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



3.21. O candidato deverá entrar no site www.cerdiamantina.com.br ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520 para obter a informação acerca de sua classificação ou desclassificação para a próxima etapa do certame, conforme as orientações recebidas no ato da inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:

- 4.1. Será aplicada a prova escrita para todos os candidatos classificados na análise de currículo.
- 4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- 4.3. A prova escrita é composta por questões objetivas de **conhecimentos específicos da área de atuação e do cargo**, a fim de avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida. A prova será composta de 20 (vinte) questões referentes aos conhecimentos, conforme **tabela abaixo**, todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) e somente uma alternativa correta. Cada questão será avaliada com 0,5 (meio) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 4.4. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palm top, etc) durante a realização das provas. Será excluído do processo seletivo o candidato surpreendido fazendo uso desses materiais.
- 4.5. Na hipótese de o gabarito ser preenchido a lápis, a prova não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- 4.6. As questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma marcação serão desconsideradas, não lhes sendo atribuída pontuação, o mesmo ocorrendo quando houver quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- 4.7. As provas escritas serão realizadas nas dependências do CER, na data divulgada no cronograma do anexo I.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 4.8. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter mínimo 60% da média do somatório das notas da análise curricular e da nota da prova de conhecimento específico.
- 4.9. Serão classificados para as próximas etapas no máximo os 10 primeiros colocados.
- 4.10. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem obtiver:
 - a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b) Maior nota na análise curricular;
 - c) Maior tempo de experiência profissional na área exigida;
 - d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.11. Os candidatos irão aguardar, no local, a divulgação dos classificados.
- 4.12. Os candidatos classificados serão encaminhados, no mesmo dia, para as demais etapas, composta por dinâmica de grupo e entrevista individual.

5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES:

- 5.1. É uma etapa composta por dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 5.2. Os candidatos classificados na análise curricular e prova escrita serão submetidos a dinâmica de grupo e entrevista individual para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vaga em questão.
- 5.3. Os candidatos poderão ser submetidos a elaboração de redação. Este é um recurso utilizado para análise e não será pontuado.
- 5.4. Os candidatos selecionados na entrevista individual poderão ser submetidos ao teste psicológico, que realizará avaliação e análise comportamental para o início do processo admissional.

6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Os candidatos irão entrar no site www.cerdiamantina.com.br ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520, até a data divulgada no cronograma do anexo I, para obter a informação acerca do resultado final deste processo seletivo.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 6.2. A nota final no processo seletivo será a média das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, quais sejam: análise do currículo e documentação comprobatória, prova escrita, dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média do somatório final.
- 6.4. Serão considerados classificados para o cadastro de reserva até o 5º (quinto) candidato aprovado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
 - a) Obtenção da maior nota na prova escrita;
 - b) Obtenção da maior nota na entrevista individual;
 - c) Maior idade dentre os empatados.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 8.1. A lista dos candidatos classificados neste processo seletivo será fixada no mural de avisos da Instituição e publicada no site: www.cerdiamantina.com.br, respeitando a data do cronograma do anexo I.
- 8.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizados nos casos de desistências e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CER, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

9. DA ADMISSÃO:

- 9.1. Após a divulgação da classificação final, havendo disponibilidade de vaga, o setor de Departamento Pessoal convocará o candidato apto para sua apresentação,



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



encaminhando-o para o exame admissional. Estando apto o candidato, será solicitada a seguinte documentação para a contratação:

- a) Carteira de trabalho (original e cópia)
- b) PIS
- c) 1 foto 3 x 4
- d) Comprovante de Endereço atualizado (xerox)
- e) RG, CPF, Título de eleitor (xerox)
- f) Cartão SUS
- g) Certificado de Conclusão de Curso (médio/superior) (xerox)
- h) Carteira Profissional (xerox)
- i) Cartão de Vacina (xerox)
- j) Certidão de nascimento filhos até 18 anos (xerox)
- k) Cartão de vacina dos filhos até 06 anos (xerox)

9.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, entregará os documentos, conforme solicitado, ao Departamento Pessoal, que dará início ao processo de admissão.

9.3. Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo CER, a documentação exigida para fins admissionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas na Instituição.

10.2. O CER, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do processo seletivo, divulgando as mesmas na Instituição e no site www.cerdiamantina.com.br

10.3. Estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação ou que chegarem após o horário marcado para o início de qualquer etapa.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 10.4. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação deste edital.
- 10.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos resultados deste processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados conforme cronograma do Anexo I. Somente serão analisados os pedidos enviados, dentro do prazo assinalado, para o e-mail recrutamentoeselecao@cerdiamantina.com.br
- 10.6. Se os pedidos de esclarecimento previstos nos itens 10.2 e 10.3 não forem feitos no prazo assinalado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no processo seletivo.
- 10.7. Caberá ao CER a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site www.cerdiamantina.com.br e nos quadros de aviso da Instituição.
- 10.8. De acordo com a necessidade do CER, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 10.9. Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do CER.
- 10.10. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato do processo seletivo.
- 10.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado.
- 10.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de marcação da prova e da entrevista.
- 10.13. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, e-mail e telefone.
- 10.14. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



10.15. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito de contratação.

Diamantina-MG, 01 de dezembro de 2017.

Pollyanna de Castro Franco
Psicóloga - CRP- CRP04 / 31946
Gestão de Pessoas
CER IV Diamantina/ MG



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação

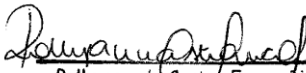


ANEXO I - CRONOGRAMA

O CER, através do setor de Gestão de Pessoas, realiza Processo Seletivo para **cadastro de reserva de Pedagogo(a)**, seguindo o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO
04 a 07/12/2017	09h às 12h e 15h às 17h	Inscrição.
11/12/17	Até às 18h	Divulgação dos classificados na análise do currículo.
13/12/17	10h às 18h	Prova escrita, Dinâmica de grupo e Entrevista individual.
15/12/17	Até às 18h	Divulgação Preliminar
18/12/17	08h às 17h	Apresentação de pedido de esclarecimento (se houver)
19/12/17	08h às 17h	Análise do pedido de esclarecimento (se houver)
19/12/17	18h	Divulgação Final da classificação

Diamantina-MG, 01 de dezembro de 2017.


Pollyanna de Castro Franco
Psicóloga - CRP: CRP04 / 31946
Gestão de Pessoas
CER IV Diamantina/ MG



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, bairro _____ nº _____ cidade, _____, estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como _____, desde _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Diamantina- MG, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO DECLARANTE